

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2024/0000124-6

**02º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Processo Administrativo:</b> 6064.2024/0000124-6
<b>Contrato:</b> 003/2024/SMDET
<b>Objeto Contratual:</b> Consiste no fornecimento de água mineral natural, ou potável de mesa acondicionada em garrações de 20l (vinte litros)
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Contratada:</b> THHD Comercial LTDA
<b>Objeto do Aditamento:</b> Prorrogação da vigência e concessão de reajuste
<b>Fundamentação Legal:</b> Art. 107 da Lei 14.133/2021

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART** adiante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **THHD Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ 50.076.064/0001-44, situada na Av. Paulista n.º1471 - Bela Vista - Conj. 511/sala 02, São Paulo/SP, CEP 01311-927, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Welington Oliveira da Silva**, portador da cédula de identidade RG 42.\*\*\*.610 - SSP/SP e inscrito no CPF \*\*\*.273.268-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses sobre **condição resolutive**, a partir 01/04/2025, ou até a conclusão de procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2025/0000338-0.

1.1.1.1. A presente prorrogação refere-se ao prazo de execução do objeto contratual, não acarretando a ampliação dos quantitativos inicialmente contratados.

1.1.2. **Concessão de Reajuste Definitivo** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 4,52%, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, a partir de 01/04/2025, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 121273531 do processo administrativo em epígrafe).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor unitário do galão passa de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

2.2. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n.º 003/2024/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente Termo, irá assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

### RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

### WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal

THHD Comercial LTDA

#### TESTEMUNHAS:



**WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 28/03/2025, às 16:15.



**Rodrigo Hayashi Goulart**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Em 28/03/2025, às 16:43.



**Jayse Monique Gomiero Thomaz**

**Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 28/03/2025, às 16:44.



**Cátia Fagundes Frota**

**Assistente**

Em 28/03/2025, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122011097** e o código CRC **54AB4515**.